

LEI MUNICIPAL Nº 1.544 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Denomina de “GERALDO GOMES DA SILVA – GERALDO DOS FOGOS” a artéria pública situada na área urbana deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

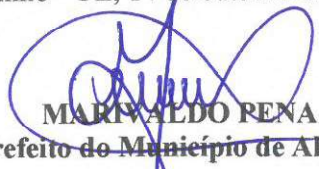
Artigo 1º - Fica denominada de “**RUA GERALDO GOMES DA SILVA- GERALDO DOS FOGOS**” a Rua Projetada – 03 SP, localizada no Loteamento Residencial São Pedro, nesta cidade, a qual inicia-se do lado direito com a área verde do Loteamento São Pedro e do lado esquerdo com o Lote-1 da Quadra-C; terminando do lado direito com a área do equipamento comunitário e do lado esquerdo com o Lote-04 da Quadra-D, do Loteamento São Pedro.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinho – PE, 14 de outubro de 2025.



MARIVALDO PENA
Prefeito do Município de Altinho

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422